



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, com a eventual aquisição de gêneros de alimentação para a Merenda Escolar e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTE ÚLTIMO.

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS
1	200	PCT	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
2	150	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , íntegra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
3	200	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
4	100	PCT	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , íntegra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
5	50	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
6	200	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .
7	30	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g
8	30	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g
9	30	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g
10	30	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g
11	100	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.
12	150	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
13	400	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
14	30	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			entrega.
15	30	pct	Farinha de mandioca - 1 kg. Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
16	300	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
17	500	KG	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.
18	150	UNID	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
19	300	UNID	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.
20	1200	PCT	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.
21	600	PCT	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
22	50	PCT	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
23	30	UNID	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
24	600	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
25	60	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
26	100	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
27	50	UNID	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
28	1100	KG	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
29	1800	KG	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



30	2000	KG	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades
31	15	KG	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
32	900	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.
33	3.000	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.
34	400	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.
35	1000	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.
36	1.200	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
37	200	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
38	500	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.
39	50	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
40	20	KG	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
41	20	KG	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
42	100	KG	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme
43	5	KG	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



44	600	KG	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.
45	600	KG	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.
46	50	KG	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
47	1100	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.
48	200	MÇ	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.
49	50	KG	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
50	200	KG	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades
51	70	KG	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.
52	600	KG	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.
53	300	KG	Moranga cabotiá , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.
54	200	KG	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.
55	70	KG	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme
56	1300	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

1.4. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da licitação para registro de preços a ser realizada por esta Municipalidade cujo objeto consiste na eventual aquisição de Gêneros de alimentação para Merenda Escolar e outros, permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 2.2 Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.
- 2.3. Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- 2.4. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses dos incisos I do art. 3º, do Decreto no 7.892/13.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os Gêneros de Alimentação, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto à Prefeitura Municipal ou local designado, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – Depto de Alimentação Escolar, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação de acordo com o seguinte:

4.1.1 Os gêneros PERECÍVEIS: Sua entrega deverá ocorrer semanalmente mediante requisição das escolas em conformidade ao Programa de distribuição elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar;

4.1.2 Os gêneros NÃO-PERECÍVEIS deverão ser entregues respeitando o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seguinte critério: **40% dos produtos** com entrega **imediate**, e o restante em trinta **(30) e sessenta(60)** dias após a primeira entrega.

Endereço para entrega dos produtos:
Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000.

4.2 O recebimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Marília Kaefer, CPF 002.788.840-16 – CRN nº 28292.**

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos Gêneros, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será avaliado pelo grau de maturação do mesmo, sendo recebido provisoriamente.

4.4.1 Neste caso, se o grau de maturação estiver impróprio para o consumo, o produto não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.

4.5. Os demais produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou impróprios para consumo;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DASUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município a partir do quinto (5º) dia útil, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.

S

erá rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.5.1. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.5.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.
 - 13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 232.758,25**

Município de Entre-Ijuís/RS, 08 de Agosto de 2023.

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretaria da Educação

Marília Kaefer
Depto Alimentação Escolar





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos que serão destinados à merenda escolar e usuários da Assistência Social, deverá ser realizada semanalmente, nas segundas e terças-feiras, impreterivelmente, por uma questão de logística e economia em relação ao alto custo do combustível, entre outros.

Estes custos estão diretamente vinculados à localização de cada escola, sendo que das cinco escolas que temos, quatro estão localizadas na zona rural do Município.

O presente documento ora elaborado, tem ainda a finalidade de proteger o quadro discente(alunos) no que diz respeito à Merenda Escolar, a qual não pode ser prejudicada ou sofrer o ônus de atraso na entrega sob qualquer hipótese/motivo e também, aos usuários da Assistência Social.

A empresa licitante vencedora deverá observar e cumprir o cronograma de entrega dos alimentos rigorosamente nos prazos e dias de entrega dos itens licitados para evitar transtornos desnecessários, em especial, o cardápio nutricional de cada unidade de ensino o qual não pode ficar dependente da vontade da empresa licitante.

Os atrasos ou o desrespeito ao Cronograma de entrega, caso aconteçam, serão punidos através das multas e penalidades pecuniárias estabelecidas no contrato.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero de alimentação descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF, SISPOA).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item acima e as especificações mínimas abaixo exigidas:

- identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- peso líquido,
- número do lote,
- nome do fabricante.
- registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF, SISPOA) quando couber.

Não serão aceitos mercadorias/produtos enviados pelo correio ou sedex, especialmente, nos casos de licitantes com sede em outros estados da Federação. Também não serão aceitos produtos que não tiver o aval ou aprovação da profissional de nutrição do Município.

Todos os produtos entregues terão recebimento preliminar e somente após aprovação da profissional de nutrição do Município o mesmo será considerado definitivo para liquidação e pagamento.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, fornecerá um cronograma de entrega, que deverá ser rigorosamente cumprido, o qual será assinado em conjunto com o profissional de nutrição.

As entregas da Merenda Escolar e outros deverão ocorrer sempre em horário de expediente do Município, a saber, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda e terça-feira, diretamente no depósito da Merenda Escolar no endereço: Rua Francisco Richter, nº 601.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, fornecerá um cronograma de entrega, que deverá ser rigorosamente cumprido, o qual será assinado pelo Sr. Carlos Alessandro Flores Veber, CPF 026.698.650-11.





ANEXO II – Cronograma de Entrega da Merenda

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR 2023

Município de Entre-Ijuís

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			6 ou 7	3 ou 4	2	5 ou 6	3 ou 4	1	4 ou 5	2 ou 3	6 ou 7	4 ou 5
			13 ou 14	10 ou 11	8 ou 9	12 ou 13	10 ou 11	7 ou 8	11 ou 12	9 ou 10	13 ou 14	11 ou 12
			20 ou 21	17 ou 18	15 ou 16	19 ou 20	17 ou 18	14 ou 15	18 ou 19	16 ou 17	20 ou 21	Férias
			27 ou 28	24 ou 25	22 ou 23	26 ou 27	24 ou 25	Férias	25 ou 26	23 ou 24	27 ou 29	
					29 ou 30		31	28 ou 29		30 ou 31		
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												

OBSERVAÇÕES:

AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08:00 ÀS 11:30 e das 13:30 ÀS 17:00
O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER;
SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.



CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR- ANO 2024

Município de Entre-Ijuís

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	FÉRIAS	19 ou 20	4 ou 5	1 ou 2	6 ou 7	3 ou 4	1 ou 2	5 ou 6	2 ou 3	1	4 ou 5	2 ou 3
		26 ou 27	11 ou 12	8 ou 9	13 ou 14	10 ou 11	8 ou 9	12 ou 13	9 ou 10	7 ou 8	11 ou 12	9 ou 10
			18 ou 19	15 ou 16	20 ou 21	17 ou 18	15 ou 16	19 ou 20	16 ou 17	14 ou 15	18 ou 19	16 ou 17
			25 ou 26	22 ou 23	22 ou 23	24 ou 25	22 ou 23	26 ou 27	23 ou 24	21 ou 22	25 ou 26	FÉRIAS
				29 ou 30	27 ou 28		FÉRIAS		30	28 ou 29		
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												

OBSERVAÇÕES:

AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA; SOMENTE EM HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS **08:00 ÀS 10:30 e das 13:30 ÀS 15:00**
O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER;
SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

5- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a eventual aquisição de gêneros de alimentação para uso nos lanches servidos nos grupos das Oficinas Terapêuticas do CAPS e NAAB/NASF realizados com os pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTE ÚLTIMO.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS
1	300	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , íntegra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
2	70	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
3	20	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
4	5	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .
5	75	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g
6	75	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g
7	75	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g
8	75	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g
9	40	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.
10	04	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
11	120	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
12	1	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
13	1	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
14	12	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
15	3	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
16	3	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
17	100	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.
18	50	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.
19	20	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.
20	150	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
21	120	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
22	500	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.
23	20	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
24	30	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.
25	50	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
26	12	DZ	Ovos de galinha , tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.
27	15	kg	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
28	12	cx	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem íntegra não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.
29	10000	unid	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,..), produto produzido no mesmo dia da compra, isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.
30	5	PCT	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
31	15	Pct	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
32	500	UNID	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
33	550	UNID	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
34	10	PCT	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem íntegra, limpa e não violada.
35	50	PCT	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.
36	100	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.
37	120	UNID	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem íntegra, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.
38	30	PCT	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem íntegra, limpa e não violada.
39	150	CX	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem íntegra, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.
40	80	UNID	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
41	2	PCT	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
42	70	UNID	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
43	5	UNID	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem íntegra e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.
44	20	UNID	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			meses a contar da data de entrega do produto
45	7	UNID	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto
46	2	UNID	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
47	20	UNID	Cravo da Índia 150g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.
48	30	CX	Filtro de café N103 . Que mantêm o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra
49	25	UNID	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.
50	2	UNID	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
51	200	KG	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
52	35	UNID	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
53	60	PCT	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e limpa.
54	60	PCT	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
55	3000	UNID	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.
56	70	KG	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
57	45	KG	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.
58	15	PT	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo
59	25	pct	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada.
60	10	kg	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.
61	300	UNI D	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.
62	25	pct	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.
63	300	cx	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.

5.3. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.3 A realização da licitação para registro de preços a ser realizada por esta Municipalidade cujo objeto consiste na eventual aquisição de Gêneros de alimentação para a necessidade de disport aos pacientes lanche durante a execução dos grupos terapêuticos, bem como o incentivo a momentos de socialização entre os pacientes, uma projeção de aquisições para um



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

2.4 Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

6.3. Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

6.4. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses dos incisos I do art. 3º, do Decreto no 7.892/13.

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os Gêneros de Alimentação, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto à Prefeitura Municipal ou local designado, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação de acordo com o seguinte:

4.1.1 Os gêneros PERECÍVEIS: Sua entrega deverá ocorrer semanalmente mediante requisição da Secretaria de Saúde em conformidade aos Grupos terapêuticos;

4.1.2 Os gêneros NÃO-PERECÍVEIS deverão ser entregues respeitando o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seguinte critério: **40% dos produtos** com entrega **imediate**, e o restante em trinta **(30) e sessenta(60)** dias após a primeira entrega.

Endereço para entrega dos produtos:
Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000.

4.2 O recebimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Eduarda Cardoso da Costa - CPF: 815.664.250-34**

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos Gêneros, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será avaliado pelo grau de maturação do mesmo, sendo recebido provisoriamente.

4.4.1 Neste caso, se o grau de maturação estiver impróprio para o consumo, o produto não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.

4.9. Os demais produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.4. São obrigações da Contratante:

10.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.5. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou impróprios para consumo;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DASUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município a partir do quinto (5º) dia útil, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.5.1. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.5.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.
 - 16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 58.208,47**

Município de Entre-Ijuís/RS, 08 de Agosto de 2023.

Walquiria Kessler Moscon
Secretaria da Saúde





Cronograma de Entrega dos Gêneros

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GENEROS ALIMENTICIOS SECRETARIA DA SAÚDE - 2023												
Município de Entre-Ijuís												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2, 4, 5	01 e 02	01	1, 2, 4, 5	2 e 3	2, 3, 6 e 7	01, 02, 04 e 05	01 e 02	1	02, 03, 05 e 06	06, 07, 09 e 10	1
	08, 09, 11, 12	05, 06, 08, 09	04, 05, 07, 08	8, 9, 11, 12	6, 7, 9, 10	10, 11, 13 e 14	08, 09, 11 e 12	5, 06, 08 e 09	04, 05	9, 10	13, 14, 16 e 17	04, 05, 07 e 08
	15, 16, 18, 19	15 e 16	11, 12, 14, 15	15, 16, 18, 19	13, 14, 16, 17	17, 18, 20 e 21	15, 16, 18 e 19	12, 13, 15 e 16	11, 12, 14 OU 15	16, 17, 19 e 20	20, 21 e 23 24	11, 12, 14 e 15
	22, 23, 25, 26	19, 20, 22, 23	18, 19, 21, 22	22, 23, 25, 26	20, 21, 23, 24	24, 25, 27 e 28	22, 23, 25 e 26	19, 20, 22 e 23	19, 19, 21 e 22	23, 24, 26 e 27	27, 28, 30	18, 19, 21 e 22
	29, 30	26, 27, 29	26 e 27	29 e 30	27, 28, 31		29 e 30	26, 27, 29 e 30	25, 26, 28 e 29	30 e 31		26, 28 e 29
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												
OBSERVAÇÕES: AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, QUINTA E SEXTA-FEIRA SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR O SETOR DE COMPRAS COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PREDIO DO NAAB E CAPS; SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN e das 13H ÀS 17H O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAUDE; A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A SENHORA ROSIMONE QUEVEDO RASIA SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, O SETOR RESPONSÁVEL AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.												



Anexo III – Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, referente o Pregão Eletrônico nº 67/2023(SRP), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros de alimentação para a Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários da Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2023(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item do TR	Descritivo do item	Quantid	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	200	PCT		
2	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	450	PCT		
3	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do	270	PCT		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.				
4	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	100	PCT		
5	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	70	UNID		
6	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .	205	unid		
7	Chá de hortelã , caixa de 18g	105	CX		
8	Chá de maçã e canela , caixa de 18g	105	CX		
9	Chá de abacaxi , caixa de 18g	105	CX		
10	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g	105	CX		
11	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.	140	UNID		
12	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	154	UNID		
13	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	520	UNID		
14	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	31	PCT		
15	Farinha de mandioca - 1 kg . Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	pct		
16	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	301	PCT		
17	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	500	KG		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



18	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	150	UNID		
19	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	300	UNID		
20	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.	1200	PCT		
21	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	600	PCT		
22	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	50	PCT		
23	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	30	UNID		
24	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	612	UNID		
25	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	63	UNID		
26	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	103	KG		
27	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	50	UNID		
28	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve	1100	KG		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	conter o selo do CISPOA, SIF ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
29	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	1800	KG		
30	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades	2000	KG		
31	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	15	KG		
32	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.	1000	UNID		
33	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.	3100	KG		
34	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.	450	KG		
35	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	1020	KG		
36	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não	1350	KG		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	conter sujidades.				
37	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	320	KG		
38	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.	1000	KG		
39	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	70	KG		
40	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	20	KG		
41	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	20	KG		
42	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme	100	KG		
43	Alho branco gráudo kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas	5	KG		
44	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	600	KG		
45	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	600	KG		
46	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	50	KG		
47	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	1130	KG		
48	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.	200	MÇ		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



49	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	50	KG		
50	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades	200	KG		
51	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	70	KG		
52	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.	600	KG		
53	Moranga cabotiá , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.	300	KG		
54	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	200	KG		
55	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme	70	KG		
56	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1350	KG		
57	Ovos de galinha , tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	12	dz		
58	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	15	kg		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



59	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem íntegra não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.	12	cx		
60	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,...), produto produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.	10000	unid		
61	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5	PCT		
62	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	15	Pct		
63	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	500	UNID		
64	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	550	UNID		
65	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem íntegra, limpa e não violada.	10	PCT		
66	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.	50	PCT		
67	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem íntegra, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.	120	UNID		
68	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem íntegra, limpa e não violada.	30	PCT		
69	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem íntegra, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.	150	CX		
70	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de	80	UNID		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.				
71	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	2	PCT		
72	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	70	UNID		
73	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem íntegra e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.	5	UNID		
74	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	20	UNID		
75	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	7	UNID		
76	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	2	UNID		
77	Cravo da Índia 150g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.	20	UNID		
78	Filtro de café N103 . Que mantém o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um	30	CX		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra				
79	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.	25	UNID		
80	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	2	UNID		
81	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	200	KG		
82	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	35	UNID		
83	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e limpa.	60	PCT		
84	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	60	PCT		
85	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	3000	UNID		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: lúiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



86	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	70	KG		
87	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	45	KG		
88	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo	15	PT		
89	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada.	25	pct		
90	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	10	kg		
91	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.	300	UNI D		
92	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.	25	pct		
93	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.	300	cx		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. *O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
CNPJ: 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Empresa XXXXX LTDA
Representante Legal
EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

http://www.entreijuis.rs.gov.br



TESTEMUNHA
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Anexo IV – VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr Unit	Vlr Total
1	200	PCT	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	25,46	5.092,00
2	450	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	9,55	4.297,50
3	270	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	9,43	2.546,10
4	100	PCT	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	7,49	749,00
5	70	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	21,73	1.521,10
6	205	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .	15,22	3.120,10
7	105	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g	5,27	553,35
8	105	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g	6,09	639,45
9	105	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g	7,89	828,45
10	105	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g	6,44	676,20
11	140	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.	3,92	548,80
12	154	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	7,12	1.096,48
13	520	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,98	3.109,60
14	31	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	21,12	654,72
15	30	pct	Farinha de mandioca - 1 kg . Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11,30	339,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16	301	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,40	1.625,40
17	500	KG	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	8,29	4.145,00
18	150	UNID	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	10,23	1.534,50
19	300	UNID	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	7,92	2.376,00
20	1200	PCT	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.	5,25	6.300,00
21	600	PCT	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5,52	3.312,00
22	50	PCT	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	7,03	351,50
23	30	UNID	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	7,88	236,40
24	612	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	7,03	4.302,36
25	63	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	12,62	795,06
26	103	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	2,39	246,17
27	50	UNID	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,51	275,50
28	1100	KG	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	17,62	19.382,00
29	1800	KG	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	31,29	56.322,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: l Luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

http://www.entreijuis.rs.gov.br



30	2000	KG	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades	15,37	30.740,00
31	15	KG	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	38,22	573,30
32	1000	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.	4,99	4.990,00
33	3100	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.	4,37	13.570,00
34	450	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.	4,32	1.944,00
35	1020	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	3,41	3.478,20
36	1350	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	8,99	12.136,50
37	320	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	9,42	3.014,40
38	1000	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.	2,66	2.660,00
39	70	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	39,59	2.771,30
40	20	KG	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	37,08	741,60
41	20	KG	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	49,43	988,60





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



42	100	KG	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme	5,12	512,00
43	5	KG	Alho branco grão kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas	26,69	133,45
44	600	KG	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	3,99	2.394,00
45	600	KG	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	4,24	2.544,00
46	50	KG	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	5,32	266,00
47	1130	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	6,99	7.898,70
48	200	MÇ	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.	8,32	1.664,00
49	50	KG	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	5,69	284,50
50	200	KG	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades	4,04	808,00
51	70	KG	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	26,80	1.876,00
52	600	KG	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.	12,15	7.290,00
53	300	KG	Moranga cabotia , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.	4,01	1.203,00
54	200	KG	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	5,41	1.082,00
55	70	KG	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme	10,31	721,70
56	1350	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	7,09	9.571,50
57	12	dz	Ovos de galinha, tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	11,24	134,88
58	15	kg	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a	40,63	609,45





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
59	12	cx	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem integra não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.	5,67	68,04
60	10000	unid	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,...), produto produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.	1,41	14.100,00
61	5	PCT	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5,32	26,60
62	15	Pct	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	21,32	319,80
63	500	UNID	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	1,77	885,00
64	550	UNID	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	1,77	973,50
65	10	PCT	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem integra, limpa e não violada.	7,16	71,60
66	50	PCT	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem integra, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.	19,45	972,50
67	120	UNID	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem integra, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.	63,69	7.642,80
68	30	PCT	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem integra, limpa e não violada.	52,20	1.566,00
69	150	CX	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem integra, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.	10,98	1.647,00
70	80	UNID	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	19,84	1.587,20
71	2	PCT	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem integra, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	78,62	157,24
72	70	UNID	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições	20,44	1.430,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adequadas p/ o consumo.		
73	5	UNID	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem íntegra e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.	8,49	42,45
74	20	UNID	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	43,66	873,20
75	7	UNID	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	6,77	47,39
76	2	UNID	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	19,95	39,90
77	20	UNID	Cravo da Índia 150g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.	37,75	755,00
78	30	CX	Filtro de café N103 . Que mantêm o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra	5,86	175,80
79	25	UNID	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.	6,22	155,50
80	2	UNID	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	14,99	29,98
81	200	KG	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	6,99	1.398,00
82	35	UNID	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	4,29	150,15
83	60	PCT	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e	4,61	276,60





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			limpa.		
84	60	PCT	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	10,99	659,40
85	3000	UNID	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	1,44	4.320,00
86	70	KG	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	15,42	1.079,40
87	45	KG	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	18,24	820,80
88	15	PT	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo	11,72	175,80
89	25	pct	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada.	3,99	99,75
90	10	kg	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	31,57	315,70
91	300	UNID	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.	5,62	1.686,00
92	25	pct	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.	20,72	518,00
93	300	cx	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.	7,82	2.346,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			TOTAL		290.966,72
--	--	--	--------------	--	-------------------

ANEXO V – Declaração Conjunta

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede estabelecida à Rua, nº, Centro, na cidade de/RS – CEP:-000, por seu representante legal, o Sr., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº SSP/PCRS, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, no Município de/RS, CEP:, -000, celular 55, e-mail:, **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2023(SRP), para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicado o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da Instrução Normativa nº 01/2010;

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de/RS, em de de 2023.

empresa LTDA
CNPJ:
Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA PELA INTERNET

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023(SRP)

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes>
OU <https://www.gov.br/compras/pt-br/> nesta data cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

